

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA

UNIDADE: SETOR DE CADASTRO, PROVIMENTO E VACÂNCIA/SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL/NUCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência: 31/12/2016

**RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES**

**b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.**

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
<b>Cargos em comissão</b>						
CJ-04	0	0	0	0	0	0
CJ-03	15	0	15	2	0	17
CJ-02	0	0	0	0	0	0
CJ-01	0	0	0	0	0	0
<b>Total cargos</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>15</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>17</b>
<b>Funções de Confiança</b>						
FC-06	5	0	5		0	5
FC-05	109	0	109		2	111
FC-04	126	0	126		0	126
FC-03	46	0	46		0	46
FC-02	16	0	16		2	18
FC-01	0	0	0		0	0
<b>Total funções</b>	<b>302</b>	<b>0</b>	<b>302</b>		<b>4</b>	<b>306</b>
<b>TOTAL</b>	<b>317</b>	<b>0</b>	<b>317</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>323</b>

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.